



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.849, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Proj. Lei nº 72/20 – Autoria: Vereador Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio

Declara de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Cambuy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 6.261, de 07 de dezembro de 2016, o **GRUPO ESCOTEIRO CAMBUY**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 03 de junho de 2019, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis sob o nº 8218, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 8218, com sua sede social na Dr. Geraldo Nogueira Leite n 1735, Bairro Cambui, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 33.942.248/0001-20.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 20 de agosto de 2020.